



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 03/15**

**Constitui a Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes-CIPA e  
dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/15, de 06/04/15, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, com os seguintes membros:

- I- Aline de Souza (Representante Titular dos Empregados);
- II- Claudemir Marcolla (Representante Titular dos Empregados);
- III- Elisiane Mafezolli (Representante Suplente do Empregador);
- IV- Engelbert Riehs (Representante Suplente dos Empregados);
- V- Evilize Cristhina Tensini (Representante Titular do Empregador);
- VI- Janara Cristine Block Bruns (Representante Suplente dos Empregados);
- VII- Juliana Fritzen (Representante Titular dos Empregados);
- VIII- Maicon André da Silva (Representante Titular do Empregador);
- IX- Mario Sergio Capistrano (Representante Suplente do Empregador);
- X- Naiery de Antoni Moreira Pinto (Representante Suplente do Empregador);
- XI- Ronaldo Uller (Representante Titular do Empregador);
- XII- Wagner Dantas de Souza (Representante Suplente dos Empregados).



## ***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE***

Art. 2º A CIPA será presidida pelo funcionário Ronaldo Uller.

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de maio de 2015.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente